



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- **Nome do evento:** **A nova lei de licitações: governança em contratações públicas - trilha de aprendizagem**
- **Público-alvo:** servidores da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ, servidores da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU e demais servidores que executam atividades que exigem o conhecimento da lei 14.133/2021.
- **Número máximo de participantes do curso:** 35 alunos
- **Carga horária mínima do curso:** 24h/a
- **Número de turmas:** 1 (uma)
- **Carga horária diária mínima da turma:** 8h/a
- **Número máximo de participantes da turma:** 35 alunos
- **Modalidade:** fechado, presencial.
- **Local de realização do curso:** TRE-MG
- **Metodologia:** exposição dialogada, com 30% da carga horária total, em metodologias ativas.
- **Requisitos mínimos dos contratados:** profissional com notória especialização e domínio sobre o tema
- **Avaliação:** avaliação de reação.

Conteúdo programático mínimo:

- **A Lei nº 14.133/2021**

Visão histórica da formação da Lei nº 14.133/21. Aplicabilidade; Vigência e eficácia; Concomitância de regimes legais (período de transição).

- **Governança aplicada às contratações públicas**

Principais instrumentos de governança da Nova Lei de Licitações e Contratos; Lapidação do modelo de governança subjacente à Nova Lei de Licitações e Contratos.

- **Gestão de riscos**

Conceito de risco; A gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública; Estrutura de uma dinâmica de gestão de riscos; A construção e a execução de um plano de gestão de riscos.

- **Agentes públicos**

Papeis e competências dos agentes públicos ao longo do processo de contratação; Gestão por competências; Definição de fluxo processual; O agente de contratação e as funções essenciais ao longo do processo licitatório.

- **Fase preparatória das contratações**

Estratégias da Lei nº 14.133/21 na busca pela inovação; Estruturação da contratação; Modalidade; critério de julgamento; modo de disputa; regime de execução; Elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência.

- **Seleção de fornecedores conteúdo programático**

As regras referentes à fase externa; Possibilidades referentes à habilitação de licitantes; Diferenciação das particularidades das fases externas de cada modalidade e em função de cada critério de julgamento; A dinâmica da fase recursal.

- **Contratação direta**

A instrução de procedimentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação); Rotinas de controle do fracionamento de despesas; Estudos de caso referentes à dispensa e à inexigibilidade.

- **Procedimentos auxiliares:**

Sistema de Registro de Preços; Procedimento de Manifestação de Interesse; Credenciamento; Pré-qualificação.

- **Gestão e fiscalização de contratos na NLLC**

A minimização de riscos de inexecução contratual; Práticas de fiscalização do contrato; Decisão e instrução de processos de declaração de nulidade; Negociações de reequilíbrio, revisão e reajuste; Instrução de procedimentos administrativos sancionatórios (casos práticos).

2. JUSTIFICATIVA

As contratações realizadas pelo Tribunal passarão por um processo de mudança e adaptação ao novo marco regulatório das licitações – Lei nº 14.133/2021 -, cuja implantação exigirá a participação de todas as unidades envolvidas. Justifica-se a contratação da para a obtenção de conhecimentos sólidos sobre a nova legislação pertinente às contratações para aplicação de forma eficaz, efetiva e eficiente.

Resultados esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- aplicar as principais alterações e novidades da nova lei de licitações relativas à parte teórica, à instrução processual e à operacionalização dos procedimentos relativos à nova lei de licitações;
- empregar as boas práticas para planejar e conduzir contratações com mais eficiência e afastar apontamentos e responsabilizações pelos órgãos de controle;

- Aplicar, de forma segura, o novo regime de contratações públicas, jurisprudências, Instruções Normativas, pertinentes ao tema, bem como os procedimentos dos sistemas, de acordo com suas respectivas atribuições.

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2023.

3. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Local de realização do evento: nas dependências do TRE-MG
- Data de realização do curso: 22, 23 e 24 de março de 2023
- Horário de realização do curso: de 8h as 12h e de 13h as 17h

4. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc.;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático, quando acordado;
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- Ajustar programa ou metodologia, antes ou durante a realização do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pela contratante.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6. **DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente, no prazo de 5 dias úteis.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2023.

**Maria Glória de Melo
Seduc**

**Andréia Santos de Oliveira Matos
Chefe da Seduc**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 16/02/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861110** e o código CRC **5F6D7F3F**.